



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo n.º 025/2017)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Rio Negro, Estado do Paraná, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Artigo 27 – Inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná, dos Decretos Municipais n.ºs 002/2006 e 003/2007, Portaria n.º 002/2017, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, legislação complementar vigente e pertinente à matéria e às exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: Terça-Feira, 21 de fevereiro de 2017

Horário: 08:30

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. A participação neste Pregão é exclusiva a empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os proponentes enquadrados nas seguintes situações:



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.3. que estejam reunidas em consórcio;

4.3. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.5. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.5.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. valor unitário;

5.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

5.6.2.1. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

5.6.3. Marca;

5.6.4. Fabricante;

5.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazos de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, embalagens, transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto, conforme o caso.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

5.9. NO CASO DE INCONSISTÊNCIA NO DESCRITIVO DOS ITENS ENTRE O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E O CONSTANTE NA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO, DEVERÁ SER CONSIDERADO O DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário).

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, que apresentar preço manifestamente inexequível ou que não atenda ao descritivo constante do Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital, independente do descritivo da plataforma do Pregão Eletrônico.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos e/ou folhetos.

7.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

8.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

8.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 04 (quatro) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.3. Os licitantes **que não estiverem cadastrados** no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

8.4. Habilitação jurídica:

8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

8.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.4.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

8.4.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.4.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

8.4.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.4.10. No caso de exercício de atividade de XXXX: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo XX da (Lei/Decreto) nº XXXX.

Nota Explicativa: Tal exigência remonta ao art. 28, V, da Lei nº 8.666/93. Cabe ao órgão analisar se a atividade relativa ao objeto licitado exige tal registro ou autorização para funcionamento, em razão de previsão normativa (ANVISA, ANP, Polícia Federal, Ministério da Agricultura, IBAMA, etc.). Em caso positivo, especificar o documento a ser apresentado e o órgão competente para expedi-lo, além do fundamento legal.

8.4.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

- 8.5. Regularidade fiscal e trabalhista:
- 8.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de CND;
- 8.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT;
- 8.5.5. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 8.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 8.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 04 (quatro) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licita.rionegro@gmail.com ou licita@rionegro.pr.gov.br. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, *após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail*.
- 8.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.10. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
- 8.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.13. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.14. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **04 (quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10. DOS RECURSOS

10.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, que se dará por meio eletrônico, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13. DO PREÇO

13.2. Os preços são fixos e irredutíveis.

13.3. O beneficiário do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

13.4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, ou preço praticado no estabelecimento do fornecedor, e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

13.5. A contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Ata Contrato.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento e aceite do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “aceite” na nota fiscal apresentada.

16.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

17.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a “Autorização de Compra”/“Ordem de Serviços”;

17.1.2. apresentar documentação falsa;

17.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.5. não mantiver a proposta;

17.1.6. cometer fraude fiscal;

17.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) multa de até 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposta de preços; e

b) impedimento em licitar e contratar com o município pelo prazo de 02 (dois) anos.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



17.3.1. Pelo inadimplemento total ou parcial da Ata, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do município, às seguintes penalidades:

a) Multa de até 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da ata, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo.

b) Multa de até 20% (vinte por cento) pela inexecução total da ata, incidindo sobre o valor total do mesmo.

c) Pela inexecução total ou parcial do disposto nesta Ata e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.

d) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

e) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.

f) As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

17.4. Da Convocação das Licitantes Remanescentes

17.4.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do instrumento da ata de registro de preços, se recuse assinar o instrumento equivalente, serão convocadas para assiná-lo as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2. A **impugnação** poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licita.rionegro@gmail.com ou licitação@rionegro.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Bairro Seminário – CEP 83880-000, Departamento de Licitações e/ou Protocolo Central.

18.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

18.4. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico ou protocolados no endereço indicado no Edital.

18.5. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo(a) Pregoeiro(a) serão anexados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e www.rionegro.pr.gov.br/atos_pregao.php, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;

19.10.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Rio Negro PR, 02 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo n.º 025/2017)

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Máx. Unitário	Preço Máx. Total
1	10	un	Agenda Telefônica (formato: 148x210 mm, itens de e-mail, telefone e endereço, 94 folhas)	28,5000	285,00
2	351	un	Agenda, capa preta em corino, com calendário (01 ano anterior/ano atual/01 ano posterior), indicação de dias e horários, tamanho aproximado de 15 x 20 cm.	22,5200	7.904,52
3	10	cx	Alfinete para mapa, colorido, caixa com 50 unidades 5 mm, poliestireno duro.	2,5700	25,70
4	12	cx	Alfinete tipo push pins para quadro de cortiça - coloridos, caixa com 100 unidades.	5,1800	62,16
5	25	un	Almofada para carimbo nº 02 com tinta, dimensões: 5,9 x 9,4 cm, estojo em metal cor azul.	13,2900	332,25
6	15	un	Almofada para carimbo nº 02 com tinta, dimensões: 5,9 x 9,4 cm, estojo em metal cor preta.	17,1200	256,80
7	11	un	Almofada para carimbo nº 02 com tinta, dimensões: 5,9 x 9,4 cm, estojo em metal cor vermelha.	7,9800	87,78
8	60	un	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15, largura 6, altura 5	4,0700	244,20
9	73	un	Apontador lápis, material metal, tipo escolar, cor azul, tamanho médio	1,3000	94,90
10	1142	un	Apontador lápis, material plástico, tipo escolar, cor azul, tamanho médio	1,1500	1.313,30
11	132	un	Baguete para encadernação de documentos sem furo - 3mm, tamanho A4, cor preta, cantos arredondados.	0,9500	125,40
12	182	un	Baguete para encadernação de documentos sem furo - 6mm, tamanho A4, cor preta, cantos arredondados.	1,1000	200,20
13	177	un	Baguete para encadernação de documentos sem furo - 9mm, tamanho A4, cor preta, cantos arredondados.	1,4000	247,80
14	460	rl	Barbante Algodão, Quantidade Fios 8, Acabamento Superficial Encerado - Rolo Com 80m	5,9100	2.718,60
15	28	pct	Bexigas cintilante, tamanho 7, cor amarela, embalagem com 50un.	10,3900	290,92
16	43	pct	Bexigas cintilante, tamanho 7, cor azul claro, embalagem com 50un.	10,3900	446,77
17	43	pct	Bexigas cintilante, tamanho 7, cor azul escuro, embalagem com 50un.	10,3900	446,77



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

18	48	pct	Bexigas cintilante, tamanho 7, cor branca, embalagem com 50un.	10,3900	498,72
19	43	pct	Bexigas cintilante, tamanho 7, cor pink, embalagem com 50un.	10,3900	446,77
20	48	pct	Bexigas cintilante, tamanho 7, cor rosa, embalagem com 50un.	10,3900	498,72
21	28	pct	Bexigas cintilante, tamanho 7, cor vermelha, embalagem com 50un.	10,3900	290,92
22	18	pct	Bexigas de aniversário, tamanho 7, imperial, embalagem com 50un.	10,3900	187,02
23	368	pct	Bexigas perolizadas, média, sortida, embalagem com 50 unidades.	10,3900	3.823,52
24	347	Pct	Bloco recado, material papel, cor amarelo canário, largura 76, comprimento 102, características adicionais auto-adesivo, post it, quantidade folhas 100	3,8600	1.339,42
25	298	Pct	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 38, comprimento 50, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, com 4 unidades	4,1800	1.245,64
26	6	cx	Bobina máquina calcular, material papel monolúcido, gramatura 75, cor branca, largura 57, diâmetro bobina 60 - cx. Com 30 un.	39,3000	235,80
27	40	un	Bola isopor, diâmetro 3,50 cm, aplicação artes	0,7200	28,80
28	40	un	Bola isopor, diâmetro 50 mm	0,4800	19,20
29	40	un	Bola isopor, diâmetro 7 cm	0,9500	38,00
30	151	un	Borracha apagadora escrita, material borracha livre de pvc, comprimento 42, largura 21, altura 11, cor branca, características adicionais capa plástica protetora, aplicação para lápis	1,4900	224,99
31	1250	un	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 34, largura 8, cor branca, tipo macia, características adicionais não borre e nem danifique o papel, aplicação para lápis	0,4400	550,00
32	17	un	Caderno brochura grande, 96 folhas, capa dura	5,0500	85,85
33	140	un	Caderno brochura pequeno, 96 folhas, capa dura.	3,7300	522,20
34	63	un	Caderno capa dura brochura, 48 folhas aproximadamente 140 x202 mm.	3,1500	198,45
35	25	un	Caderno espiral universitário 300 fls, aproximadamente 203 x 280 mm, capa com paisagens e espiral.	17,1700	429,25
36	101	un	Caderno pequeno, capa dura, espiral, com 48 folhas.	2,3300	235,33
37	50	un	Caderno universitário 200 fls, aproximadamente 203 x 280 mm, capa dura e espiral.	7,5400	377,00
38	3	un	Caderno universitário 96 fls, aproximadamente 203 x 280 mm, capa mole e espiral.	5,2400	15,72
39	20	un	Caderno universitário 96 folhas, aproximadamente 203x208mm, capa dura..	4,7800	95,60
40	13	Un	Caixa correspondência, material acrílico, cor fumê, tipo dupla, comprimento 370, largura 255, altura 180, características adicionais com inclinação entre as bandejas	24,4600	317,98
41	13	Un	Caixa correspondência, material acrílico, cor fumê, tipo tripla, comprimento 370, largura 260, altura 50, características adicionais articulação em acrílico	47,6100	618,93
42	3120	un	Caixa de arquivo morto de papelão, 3 mm de	1,8200	5.678,40



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

			espessura, medidas mínimas de 350 x 250 x 140 mm sem propaganda da revendedora, papelão Kraft.		
43	280	un	Caixa para arquivo morto de polionda, preta 03mm de espessura medindo 350x250x140mm	3,8300	1.072,40
44	6	un	Caixa para arquivo morto de polionda, verde 3mm de espessura medindo 350x250x140mm.	3,8300	22,98
45	22	un	Caixa para arquivo morto de polionda, vermelho 03mm de espessura medindo 350x250x140mm	3,8300	84,26
46	131	un	Calculadora 12 dígitos grandes, visor de cristal líquido, liga e desliga, funções exponenciais, com no mínimo de 2,4 x 10,4 x 15,20 cm, bateria e solar.	19,0000	2.489,00
47	3011	un	Caneta esferográfica escrita média cor azul, com no mínimo 1,0 mm.	1,0000	3.011,00
48	2316	un	Caneta esferográfica escrita média cor preta, com no mínimo 1,0 mm.	1,1400	2.640,24
49	841	un	Caneta esferográfica escrita média cor vermelha, com no mínimo 1,0 mm.	0,9600	807,36
50	295	un	Caneta esferográfica ponta especial de aço inox 1,0mm, corpo fumê, na cor azul.	4,5300	1.336,35
51	159	un	Caneta esferográfica ponta especial de aço inox 1,0mm, corpo fumê, na cor preta.	4,5300	720,27
52	69	un	Caneta esferográfica ponta especial de aço inox 1,0mm, corpo fumê, na cor vermelha.	4,5300	312,57
53	160	un	Caneta esferográfica ponta especial de aço inox 1,6 mm, corpo fumê, na cor azul.	4,5300	724,80
54	160	un	Caneta esferográfica ponta especial de aço inox 1,6 mm, corpo fumê, na cor preta.	4,5300	724,80
55	100	un	Caneta esferográfica ponta especial de aço inox 1,6 mm, corpo fumê, na cor vermelha.	4,5300	453,00
56	16	Cj	Caneta hidrográfica, material plástico, material ponta feltro, espessura escrita média, cor carga variada - embalagem 12 unidades	5,0000	80,00
57	838	un	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela	1,9800	1.659,24
58	85	un	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor laranja	1,9800	168,30
59	84	un	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor rosa	1,9800	166,32
60	93	un	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor verde	1,9800	184,14
61	475	un	Capa encadernação, material pvc - cloreto de polivinila, tipo a4, cor incolor, formato 210 x 297, lombada 5, características adicionais long steel crystal	0,5900	280,25
62	425	un	Capa encadernação, material pvc - cloreto de polivinila, tipo a4, cor preta, formato 210 x 297, características adicionais contra-capas	0,3800	161,50
63	6390	un	Cartolina Folha, 150g/M2, Medindo No Mínimo 50 X 66 Cm, Diversas Cores.	1,0000	6.390,00
64	580	un	Cinta elástica, material borracha, forma circular, tamanho 18, cor amarela, aplicação unir processos	1,6100	933,80
65	3	cx	Clipe, aplicação fixar papéis e similares, tamanho 5/0, material metal, características adicionais dourado - caixa com 100 unidades	5,2000	15,60
66	4	cx	Clipe, aplicação fixar papéis e similares, tamanho 5/0,	3,4000	13,60



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

			material metal, formato paralelo, características adicionais colorido - caixa com 100 unidades.		
67	135	cx	Clips metálico nº 2/0, caixa com 500 gramas	7,7800	1.050,30
68	40	cx	Clips metálico nº 3/0 caixa com 500 gramas.	9,9900	399,60
69	84	cx	Clips metálico nº 4/0 caixa com 500 gramas.	7,7600	651,84
70	97	cx	Clips metálico nº 8/0 caixa com 500 gramas.	8,6800	841,96
71	10	l	Cola branca à base de PVA, para colagem de madeira média e baixa densidade, laminados plásticos e materiais porosos.	17,9600	179,60
72	10	un	Cola Branca para restauro especial de livros, adesivo vinilico, frasco de 1 kg, a base de PVAC.	19,5400	195,40
73	544	un	Cola branca, atóxica, tubo de 1kg líquida, lavável.	13,2600	7.213,44
74	1251	un	Cola branca, atóxica, tubo de 40gr líquida, lavável.	1,0300	1.288,53
75	112	un	Cola branca, atóxica, tubo de 90g, líquida, lavável.	1,9300	216,16
76	49	un	Cola instantânea para artesanato, de média viscosidade, nº 2, com 20 g.	10,5500	516,95
77	160	fr	Cola para E.V.A., com 90 gramas.	2,7900	446,40
78	3	un	Cola, composição polímero de n-vinilpirrolidinona, estearato de sód, cor branca, aplicação papel, madeira e tecido, tipo bastão. Com 40 grs	7,1000	21,30
79	15	un	Cola, composição polímero de n-vinilpirrolidinona, estearato de sód, cor branca, aplicação papel, madeira e tecido, tipo bastão. Com 20 grs.	4,0000	60,00
80	90	fr	Cola, composição polivinil acetato - pva, cor variada, aplicação papel, características adicionais atóxica, com gliter e bico aplicador, tipo líquido - embalagem de 25 gramas	2,0000	180,00
81	130	kg	Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão	24,2800	3.156,40
82	225	un	Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão - refil	1,0500	236,25
83	130	kg	Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão	24,2300	3.149,90
84	230	un	Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão - refil	0,5400	124,20
85	6	cx	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 10 - embalagem com 72 unidades.	8,5000	51,00
86	5	cx	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 13 - embalagem com 72 unidades	10,5000	52,50
87	1019	un	Corretivo fita, material base de poliacrilato, comprimento 6, largura 4, aplicação apagar caneta esferográfica, características adicionais bico aplicador e tampa protetora	6,7800	6.908,82
88	359	un	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18	3,5000	1.256,50
89	526	un	Envelope Branco formato 36 x 25,8 cm, 80 g/m²	0,4100	215,66
90	2050	un	Envelope branco, 185x248mm, 80 g/m²	0,3000	615,00



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

91	650	un	Envelope branco, tamanho aprox. 23x11,5cm	0,2700	175,50
92	290	un	Envelope branco, tamanho aproximado de 16 x 11,5 cm.	0,3800	110,20
93	210	un	Envelope de papel branco com visor em acetato para acondicionar CD/DVD, dimensão 125 x 125 mm.	0,4200	88,20
94	1972	un	Envelope pardo, tamanho grande, 32,5 x 23 cm, kraft, 80g/m ²	0,2800	552,16
95	10265	un	Envelope pardo, tamanho médio, 185 x 248mm, kraft, 80g/m ²	0,3000	3.079,50
96	4080	un	Envelope plástico, tipo plástico propileno cristal, espessura 10 micra, comprimento 33, largura 24, características adicionais 2 faces com 1 abertura, atóxico, quatro furos, tipo saco	0,3100	1.264,80
97	2	un	Escalímetro, material plástico, tipo escala triplo decímetro, tamanho 15, escala graduação 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125	20,7600	41,52
98	2	un	Escalímetro, material plástico, tipo escala triplo decímetro, tamanho 30, escala graduação 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125	30,0000	60,00
99	58	un	Estilete 18 mm plástico resistente com lâmina.	2,5300	146,74
100	15	un	Estilete com lamina larga, 9mm - Lâmina em aço, com trava, cabo em polipropileno	5,9000	88,50
101	12	un	Estilete estreito com uma lâmina, todo em metal, com trava, para lâmina 9mm, corpo anatômico.	8,1000	97,20
102	12	un	Estilete largo com uma lâmina, todo em metal, com trava, para lâmina de 18 mm, uso profissional, corpo anatômico.	13,0300	156,36
103	453	fls	Etiqueta adesiva A4 367, 210 mm x 297 mm, uma etiqueta por folha.	0,6700	303,51
104	32	rl	Etiqueta de preço medindo aprox. 12 x 25 mm, rolo com 500 etiquetas, com bordas vermelhas.	9,5000	304,00
105	52	rl	Etiqueta de preço, medindo aproximadamente 40 x 20 mm, rolo com 250 etiquetas, com borda vermelha.	3,0300	157,56
106	14	cx	Etiquetas adesivas branca A4, medidas 63, 5 x 38,1 mm, caixa com 50 folhas	48,1500	674,10
107	4	cx	Etiquetas autocolantes laser, fotoc. Inc-jet 38x21,2m, caixa com 100 com 65 etiquetas por folha	53,4000	213,60
108	70	un	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado	2,3000	161,00
109	9	un	Fichário de mesa (porta cartões). Dimensões aprox.: 10cm altura x 7cm largura x 27cm profundidade, com base metálica e tampa em poliestireno, com índice. Capacidade: 1000 cartões.	50,0000	450,00
110	4	un	Fichário de mesa em aço e acrílico na cor fumê 6" X 9" com índice A-Z.	92,0000	368,00
111	170	rl	Fita adesiva embalagem, material adesivo acrílico, comprimento 50, largura 50, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo tubete papelão, cor marrom	4,0800	693,60
112	33	rl	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 19, comprimento 50, aplicação multiuso	3,1200	102,96
113	89	rl	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 45, comprimento 50, cor marrom	9,3000	827,70
114	591	rl	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura	2,7000	1.595,70



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

			18, comprimento 50, cor branca, aplicação multiuso		
115	89	rl	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor branca, aplicação multiuso	3,4400	306,16
116	456	rl	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 45, comprimento 50, cor branca, aplicação multiuso	6,4500	2.941,20
117	255	rl	Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 12, comprimento 30, cor branca, aplicação multiuso	4,0300	1.027,65
118	849	rl	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 45, comprimento 50, cor incolor, aplicação multiuso	3,0000	2.547,00
119	565	rl	Fita adesiva, material polipropileno, tipo monoface, largura 12, comprimento 65, cor incolor, aplicação multiuso	1,2400	700,60
120	10	un	Fita impressão máquina calcular, material náilon, largura 12, cor preta-vermelha, características adicionais entintada, aplicação calculadora elgin mb7123	6,4000	64,00
121	411	rl	Fitilho, cor variada, material polipropileno, tipo fino, características adicionais largura: 0,50 cm - comprimento 50 metros.	3,0700	1.261,77
122	10	un	Folha isopor, comprimento 1, largura 0,50, espessura 10	3,3900	33,90
123	10	un	Folha isopor, comprimento 1, largura 0,50, espessura 20	5,3400	53,40
124	10	un	Folha isopor, comprimento 100, largura 50, espessura 30	7,3000	73,00
125	341	cx	Giz cera, material cera plástica com corante atóxico, cor variadas, tamanho grande, espessura grossa - embalagem com 12 unidades	3,4000	1.159,40
126	500	cx	Giz quadro negro, material sulfato de cálcio, tipo palito, cor branca - 50 unidades.	3,2200	1.610,00
127	402	cx	Giz quadro negro, material sulfato de cálcio, tipo palito, cor variada - 50 unidade	4,3000	1.728,60
128	43	un	Grafite para lapiseira, com espessura de 0,5 mm, embalagem plástica c/ 12 filetes, 2B.	1,9800	85,14
129	37	un	Grafite para lapiseira, com espessura de 0,7 mm, embalagem plástica c/12 filetes, HB.	1,9800	73,26
130	12	un	Grafite para lapiseira, com espessura de 0,9 mm, embalagem plástica c/12 filetes, HB.	1,7100	20,52
131	11	un	Grampeador de mesa, tamanho grande, para no mínimo 100 folhas, todo metálico, apoio da base em resina termoplástica, mola resistente com retração automática, grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, base de fechamento dos grampos em chapa de aço. Dimensões aproximadas: 279 x 68 x 280 mm.	58,2000	640,20
132	67	un	Grampeador grande, 26/6, capacidade entre 15 e 20 folhas estrutura metálica, duas posições para fixação, base entre 12 e 13,5 cm.	15,9000	1.065,30
133	135	un	Grampeador para grampo 26/6, tamanho grande, capacidade entre 25 e 30 folhas, todo metálico, base mínima entre 18 e 20 cm.	22,5800	3.048,30
134	20	cx	Grampo para grampeador 23/10 caixa com 5000 unidades, galvanizados.	16,2000	324,00
135	14	cx	Grampo para grampeador 23/13 caixa com 5000	23,4800	328,72



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

			unidades, galvanizados.		
136	10	cx	Grampo para grampeador 23/6 caixa com 5000 unidades, galvanizados.	20,0000	200,00
137	6	cx	Grampo para grampeador 23/8 caixa com 5000 unidades, galvanizados.	20,0000	120,00
138	365	cx	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades, galvanizados.	3,4300	1.251,95
139	35	cx	Grampo trilho encadernador, material latão, comprimento 80, tipo lingueta, aplicação fixação folhas em processos, tipo espelho lingueta - 50 unidades	14,4700	506,45
140	33	cx	Grampo trilho encadernador, material plástico, comprimento 80, tipo lingueta, aplicação fixação folhas em processos, tipo espelho garra - 50 unidades	9,6900	319,77
141	2	un	Guilhotina de papel, dimensão do tampo: 310 x 390 mm, capacidade máxima de corte: 08 folhas, comprimento de corte: 320 mm, lâminas em aço temperado, apoio em borracha para maior aderência, régua de segurança e prensadora de folhas. Medidas aproximadas 41 x 32 x 8 cm (A x L x P).	190,5300	381,06
142	53	un	Lâmina para estilete, material aço, largura 18 mm, tipo descartável, estojo com 10 unidades.	2,4500	129,85
143	26	un	Lâmina para estilete, material aço, largura 9 mm, tipo uso descartável, estojo com 10 unidades.	1,8800	48,88
144	18	un	Lápis borracha, material madeira, diâmetro carga 4, formato corpo cilíndrico, diâmetro corpo 8, comprimento total 175, aplicação tinta/grafite	2,4000	43,20
145	31	cx	Lápis de cor, material madeira, cor diversas, características adicionais tamanho grande, caixa com 24	19,1900	594,89
146	1035	cx	Lápis de cor, material madeira, cor diversas, características adicionais tamanho grande, caixa com 12	9,5300	9.863,55
147	2094	un	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga 1, características adicionais sem borracha apagadora, material carga grafite	1,5200	3.182,88
148	80	un	Lápis Preto, Material Corpo Madeira, Dureza Carga 6b, Formato Corpo Sextavado, Características Adicionais Envernizado, Desenho, Sem Borracha	2,4600	196,80
149	36	un	Lapiseira, material baquelite, diâmetro carga 0,5, características adicionais c/preendedor, ponta e acionador de metal c/borracha	3,7500	135,00
150	23	un	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,7, características adicionais c/preendedor, ponta e acionador de metal c/borracha	5,7100	131,33
151	13	un	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,9, características adicionais c/preendedor, ponta e acionador de metal c/borracha	5,7500	74,75
152	402	rl	Linha do tipo lastex com 10 metros cada.	0,9900	397,98
153	79	un	Livro ata, material papel alta alvura, quantidade folhas 50, gramatura 56, comprimento 298, largura 203, características adicionais capa dura/numerado/sem margens	12,2700	969,33
154	10	un	Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas	24,9600	249,60



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

			200, comprimento 320, largura 220, características adicionais folhas pautadas e numeradas, 30 pautas por página		
155	15	un	Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 200, gramatura 75, comprimento 297, largura 210	17,4600	261,90
156	34	un	Livro de ponto, quantidade folhas 160, tipo capa dura plastificada, comprimento 216, largura 154, material papel off-set, características adicionais folhas pautadas e numeradas, gramatura 63	11,8500	402,90
157	62	un	Livro protocolo, para correspondência, com no mínimo 100 folhas formato: 160 x 220 mm, capa dura.	7,4700	463,14
158	406	un	Marcador para quadro branco, espessura do traço 2 mm, na cor azul.	2,1400	868,84
159	402	un	Marcador para quadro branco, espessura do traço 2 mm, na cor preta.	2,3600	948,72
160	403	un	Marcador para quadro branco, espessura do traço 2 mm, na cor verde.	2,2000	886,60
161	401	un	Marcador para quadro branco, espessura do traço 2 mm, na cor vermelha.	2,2100	886,21
162	10	un	Marcador para tecido, várias cores	4,9300	49,30
163	102	un	Marcador retroprojeter, material corpo plástico, material tampa plástico, material ponta poliéster, espessura ponta 1, espessura escrita 0,1, cor tinta azul	2,6100	266,22
164	95	un	Marcador retroprojeter, material corpo plástico, material tampa plástico, material ponta poliéster, espessura ponta 1, espessura escrita 0,1, cor tinta vermelha	2,4800	235,60
165	101	un	Marcador retroprojeter, material corpo plástico, material tampa plástico, material ponta poliéster, espessura ponta 2, espessura escrita variada, cor tinta preta, base tinta corantes orgânicos e solventes, superfície aplicação acetato	2,9900	301,99
166	972	cx	Massa modelar, composição básica água/carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação 12 bastões, quantidade cores 12, cor sortida, características opcionais sem moldes, prazo validade 4, características adicionais atóxica – 600g.	3,3700	3.275,64
167	300	un	Mídia gravável CD-R 700MB	1,1400	342,00
168	200	un	Mídia gravável DVD-R 4,7 GB	0,8700	174,00
169	50	un	Mídia gravável DVD-R 8,5GB DL (Dual Layer)	3,8200	191,00
170	100	un	Mídia regravável CD-RW 700MB	3,3500	335,00
171	49	un	Molha dedo tipo pasta especial, 12 gramas, atóxico.	2,4000	117,60
172	5365	rs	Papel a4, material papel alcalino, comprimento 297, largura 210, aplicação impressora laser e jato de tinta, gramatura 75, cor branca	16,4800	88.415,20
173	240	rs	Papel a4, material papel reciclado, comprimento 297, largura 210, aplicação impressora laser e jato de tinta, gramatura 75	18,3200	4.396,80
174	442	pct	Papel a4, material papel sulfite, gramatura 75, cor variada - 100 unidades	5,7300	2.532,66
175	295	fls	Papel camurça medindo 40 x 60 cm, gramatura 85 gr, várias cores.	1,0200	300,90
176	400	fls	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo monoface, comprimento 297,	0,8500	340,00



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

			largura 210, cor azul		
177	400	fls	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo monoface, comprimento 297, largura 210, cor preta	0,6700	268,00
178	6450	fls	Papel cartão medindo aproximadamente 47 x 66 cm, várias cores	1,0000	6.450,00
179	400	un	Papel contact transparente 45 cm x 2 m.	3,3700	1.348,00
180	3300	fls	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2, largura 48, cor variada	1,0000	3.300,00
181	120	fls	Papel de seda azul escuro, 18 G/M ² , impresso chapado, tinta a base de água, não tóxica, 48 x 60 cm	0,2400	28,80
182	6360	fls	Papel dobradura, diversas cores medindo no mínimo 48 x 65 cm.	0,6400	4.070,40
183	6390	fls	Papel dupla face medindo 48 x 66 cm, diversas cores.	0,8900	5.687,10
184	1830	fls	Papel emborrachado, borracha eva, 60 cm, 40 cm, 2 mm, glitterizado, variada	6,3600	11.638,80
185	3340	fls	Papel emborrachado, material borracha eva, comprimento 60, largura 40, espessura 2, padrão liso, cor variada	1,6400	5.477,60
186	55	un	Papel embrulho, tipo papel kraft, apresentação bobina, largura 120, modelo liso, cor parda, gramatura 80	178,6000	9.823,00
187	7	cx	Papel glossy, material celulose vegetal, comprimento 297, largura 210, gramatura 180, aplicação impressora jato de tinta, formato a4 - caixa com 50 fl.	35,8300	250,81
188	90	un	Papel kraft, material celulose vegetal, gramatura 80, largura 60, cor natural, aplicação embalagens, características adicionais com um lado brilhoso	87,4000	7.866,00
189	110	fls	Papel manteiga, material celulose vegetal, gramatura 40, comprimento 660, largura 480, formato a2, aplicação desenho técnico	1,5500	170,50
190	140	fls	Papel microondulado bolinhas. Folhas medindo 50 x 80 cm. Várias cores.	3,3500	469,00
191	140	fls	Papel microondulado coração. Folhas medindo 50 x 80 cm. Várias cores	3,3500	469,00
192	140	fls	Papel microondulado estampado, diversas estampas e cores, medindo aproximadamente 50 x 80 cm.	3,3500	469,00
193	140	fls	Papel microondulado floral. Folhas medindo 50 x 80 cm. Várias cores.	3,3500	469,00
194	230	fls	Papel microondulado, tamanho 77 x 54 cm, várias cores.	2,7500	632,50
195	4350	fls	Papel seda, material celulose vegetal, comprimento 60, largura 48, cor variada, gramatura 18	0,1900	826,50
196	2	rs	Papel sulfite A9, ofício, 75 gramas, 215 x 315 mm.	24,5200	49,04
197	180	fls	Papel sulfite 180 g, cartão, tamanho A4, várias cores.	0,5700	102,60
198	3	rs	Papel sulfite A3, 75gramas, 297 x 420 mm.	44,7000	134,10
199	7230	fls	Papel verge A4, 210 x 297 mm, várias cores.	0,4000	2.892,00
200	300	un	Pasta aba elástica, ofício, 350 x 240 mm, triplex, 300g/m ² , plastificada.	1,7300	519,00
201	2484	un	Pasta arquivo, marmorizada, material cartão duro prensado, tipo suspensa, largura 235, altura 360, cor castanha, características adicionais 2 1 grampo, 2 hastes plásticas, visor, etiqueta	1,9600	4.868,64
202	45	un	Pasta AZ capa dura de papelão resistente lombo estreito, 28,5 x 31,5 x 5,3 cm, com visor.	7,4500	335,25



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

203	185	un	Pasta AZ capa dura de papelão resistente lombo largo, 35 x 28 x 8 cm, com visor.	8,6000	1.591,00
204	47	un	Pasta Catálogo, capa preta em PVC, com 50 envelopes plásticos, formato 243 x 330 mm, para papel A4, com visor interno e bolsa interna.	13,2300	621,81
205	20	un	Pasta de papelão azul com grampo trilho de metal, formato 23,5 x 33,5 (fechada).	1,1600	23,20
206	120	un	Pasta de papelão preta com grampo trilho de metal, formato 23,5 x 33,5 (fechada).	1,1600	139,20
207	300	un	Pasta de papelão rosa com grampo trilho de metal, formato 23,5 x 33,5 (fechada)	1,1600	348,00
208	136	un	Pasta de papelão verde com elástico	2,1000	285,60
209	100	un	Pasta de papelão verde com grampo trilho de metal, formato 23,5 x 33,5 (fechada).	1,1600	116,00
210	100	un	Pasta de papelão vermelha com grampo trilho de metal, formato 23,5 x 33,5 (fechada).	1,1600	116,00
211	300	un	Pasta em cartãotriplex plastificado, 300g/m ² , ofício, com grampo trilho de plástico.	2,4000	720,00
212	29	un	Pasta em L - pasta plástica L, transparente, espessura 0,18 - medidas aproximadamente de 310 x 220mm	1,0000	29,00
213	30	un	Pasta plástica com grampo, transparente, com grampo trilho de plástico, ofício.	1,5000	45,00
214	36	un	Pasta plástica polipropileno 0,18 com canaleta, incolor, capacidade 30 folhas, formato 220 x 330 mm.	2,4800	89,28
215	54	un	Pasta plástica transparente com elástico, tamanho meio ofício, 180x245mm	2,0400	110,16
216	266	un	Pasta polionda 20mm, ofício.	2,3800	633,08
217	388	un	Pasta polionda lombo largo 5,5 cm, ofício.	4,0000	1.552,00
218	13	un	Pasta sanfonada 12 divisórias, em plástico transparente, com indicadores coloridos, no tamanho A4, deve possuir fechamento externo com elástico.	16,1700	210,21
219	11	un	Pasta sanfonada 31 divisórias, em plástico transparente, com indicadores coloridos, no tamanho A4, possuindo fechamento externo com elástico.	36,9000	405,90
220	306	cx	Percevejo, material metal, tratamento superficial latonado, tamanho 10 - 100 unidades	2,1600	660,96
221	40	un	Perfurador papel, aço, médio, pintado, 30 fl, manual, furos redondos, com marginador	26,4300	1.057,20
222	43	un	Perfurador papel, material aço, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 50, características adicionais furos redondos com marginador	85,6600	3.683,38
223	517	un	Pincel atômico cor azul, tinta a base de álcool, com ponta de feltro, ponta grossa, 80 mm.	2,9800	1.540,66
224	555	un	Pincel atômico cor preto, tinta a base de álcool, com ponta de feltro, ponta grossa, 80 mm.	2,9800	1.653,90
225	473	un	Pincel atômico cor verde, tinta a base de álcool, com ponta de feltro, ponta grossa, 80 mm.	2,9800	1.409,54
226	484	un	Pincel atômico cor vermelho, tinta a base de álcool, com ponta de feltro, ponta grossa, 80 mm.	2,9800	1.442,32
227	34	un	Pincel chato de pêlo, cabo vermelho, para tela, n° 10	6,7600	229,84
228	5	un	Pincel chato n° 14 PELO/cerdas: Pelo especial de orelha de Boi. Cabo: Longo vermelho. Virola: Alumínio. Formato: chato curto.: Tela, Painel,	17,0200	85,10



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

			Cerâmica, Vidro, Metal, Madeira, Papel, Tecido, Acabamentos, Óleo e Acrílica.		
229	5	un	Pincel chato n° 8 PELO/cerdas: Pelo especial de orelha de Boi. Cabo: Longo vermelho. Virola: Alumínio. Formato: chato curto.: Tela, Painele, Cerâmica, Vidro, Metal, Madeira, Papel, Tecido, Acabamentos, Óleo e Acrílica.	7,8100	39,05
230	10	un	Pincel filete PELO/cerdas: Filamento Sintético Dourado. Cabo: Curto Vinho. Virola: Alumínio. Formato: Redondo Filete. Para: Detalhes, Linhas, Arabescos, Acabamentos, Óleo e acrílica.	7,5700	75,70
231	2	un	Pincel marcador permanente para CD cor preta	2,8000	5,60
232	130	un	Pincel n° 10, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	4,4300	575,90
233	34	un	Pincel n° 12, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	8,0000	272,00
234	130	un	Pincel n° 14, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	7,3400	954,20
235	34	un	Pincel n° 16 de pêlo sintético, cabo longo, modelo chato, ideal para qualquer tipo de pintura, largura do pêlo 15,8 mm, espessura 4,1 mm, altura do pêlo 17,0 mm, comprimento. Total de 266 mm.	8,1200	276,08
236	130	un	Pincel n° 16, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	7,2200	938,60
237	34	un	Pincel n° 18, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	10,0000	340,00
238	36	un	Pincel n° 20, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	9,4000	338,40
239	34	un	Pincel n° 22, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	12,7200	432,48
240	34	un	Pincel n° 24, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	12,0000	408,00
241	32	un	Pincel n° 4, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	4,3600	139,52
242	42	un	Pincel n° 6, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	3,8500	161,70
243	32	un	Pincel n° 8, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	5,9600	190,72
244	106	un	Pistola de Cola quente grande.	22,9400	2.431,64
245	107	un	Pistola de cola quente pequena	18,0200	1.928,14
246	150	cx	Plástico reprografia, material plástico polaseal, comprimento 99, largura 66, espessura 0,07, aplicação plastificação - cx com 100 un.	16,4400	2.466,00
247	15	un	Porta lápis - sendo conjunto triplo transparente, acrílico, fumê, com espaço para porta lápis/porta clips/porta cartão	13,9000	208,50
248	9	un	Porta-caneta, material acrílico, largura 50, altura 75, cor fumê	10,7500	96,75
249	50	un	Porta-crachás com presilha fixa 70x100mm, abertura lateral, transparente	2,2700	113,50
250	67	un	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 334, largura 234, espessura 2, cor fumê, características adicionais com predendor de metal e cantos arredondados	11,3000	757,10



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

251	14	un	Prancheta portátil, material duratex, comprimento 345, largura 235, características adicionais com pegador metálico	3,4600	48,44
252	2	cx	Prendedor papel, material aço níquelado, tipo grampo tançado, características adicionais tamanho grande, nº 2 - 50 unidades	3,4000	6,80
253	47	un	Prendedores de papel, tipo binder (ou bind), tamanho 25 mm, diversas cores.	0,9900	46,53
254	56	un	Prendedores de papel, tipo binder (ou bind), tamanho 51 mm, diversas cores.	1,9000	106,40
255	10	un	Quadro branco 1,20 x 0,90 m, não magnético, laminado fórmica branca e brilhante, molduras arredondadas de alumínio, suporte para apagador.	107,2500	1.072,50
256	8	un	Quadro branco 1,20 x 2,00 m, não magnético, laminado fórmica branca e brilhante, molduras arredondadas de alumínio, suporte para apagador.	338,9000	2.711,20
257	2	un	Quadro branco 1,25 x 1,50m, não magnético, laminado fórmica branca e brilhante, molduras arredondadas de alumínio, suporte para apagador	200,3800	400,76
258	3	un	Quadro com base de cortiça para fixar avisos, com moldura em alumínio, tamanho 60x90 cm.	109,8300	329,49
259	3	un	Quadro de aviso em feltro, revestido de feltro acrílico cor verde, 1,20 x 0,90 m , molduras arredondadas de alumínio	177,1800	531,54
260	77	un	Régua escritório, material metal, comprimento 30, graduação centímetro/polegada, tipo material rígido	8,4600	651,42
261	7	un	Régua escritório, material plástico, comprimento 15, graduação centímetro/milímetro	1,3200	9,24
262	452	un	Régua escritório, material plástico, comprimento 30, graduação polegada, tipo material flexível	1,2500	565,00
263	4	cx	Sacola plástica branca, sem impressão, medindo 30 x 40 cm, caixa com 1000 unidades	31,7300	126,92
264	63	cx	Sacola Plástica Branca, Sem Impressão, Medindo 60x80 Cm, Reforçada, Caixa Com 100 Unidades.	21,1500	1.332,45
265	52	cx	Sacola plástica branca, sem impressão, medindo aproximadamente 25 x 35 cm, caixa com 1000 unidades	24,6500	1.281,80
266	24	un	Solução limpadora, aplicação quadro branco, aspecto físico líquido, características adicionais spray, capacidade 110	13,6000	326,40
267	570	fls	Sulfitão tamanho 66 x 90cm, 75 gramas	0,8100	461,70
268	5	un	Suporte para carimbos em acrílico, fumê, transparente, para no mínimo 06 carimbos.	16,0000	80,00
269	6	un	Suporte para fita adesiva (fitas pequenas e grandes, de 1 a 2 cm de largura), acrílico, fumê, transparente	23,8200	142,92
270	1	un	Suporte para fita adesiva, compatível com fitas pequenas ou largas (com até 45 mm de largura) preto	35,5800	35,58
271	20	un	Tela de pintura, material tecido algodão, comprimento 30, largura 40, uso artístico, características adicionais moldura em madeira	12,3500	247,00
272	20	un	Tela de pintura, material tecido algodão, comprimento 40, largura 50, uso artístico, características adicionais moldura em madeira	24,0600	481,20
273	435	un	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo	3,5000	1.522,50



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

			plástico, comprimento 13		
274	41	un	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 12	4,0100	164,41
275	341	un	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 21, características adicionais cabo anatômico	8,0000	2.728,00
276	30	un	Tinta acrílica brilhante, à base de resinas acrílicas, atóxicas, solúveis em água e miscíveis entre si, na cor branca (potes com 250 ml), para trabalhos manuais em madeira, isopor, etc.	16,0000	480,00
277	80	un	Tinta acrílica brilhante, à base de resinas acrílicas, atóxicas, solúveis em água e miscíveis entre si, nas cores vermelho, verde claro, verde escuro, amarelo, azul claro, azul escuro, lilás, cinza, preto, rosa, roxo (potes com 250 ml), para trabalhos manuais em madeira, isopor, etc.	16,0000	1.280,00
278	1210	pot	Tinta guache escolar, atóxico, com 250ml, cores diversas	3,9500	4.779,50
279	10	cx	Tinta guache, atóxica, caixa com 12 unidades de 15 ml cada, de cores diferentes.	5,1300	51,30
280	80	fr	Tinta Líquida maquiagem artística Profissional - Para maquiagem artística em todos os corpos nas cores: Amarelo, Azul, Branco, Laranja, Marrom, Pink, Preto, Roxo, embalagem contém 80ml.	33,9500	2.716,00
281	19	un	Tinta para carimbo, cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, capacidade frasco 42	5,5000	104,50
282	23	un	Tinta para carimbo, cor preta, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40	3,1600	72,68
283	10	un	Tinta para carimbo, cor vermelha, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, capacidade frasco 42	3,0000	30,00
284	51	kit	Tinta para maquiagem decorativa - cremosa - kit com 10 cores, em potes de 4 gramas cada	25,9700	1.324,47
285	11	kit	Tinta para maquiagem decorativa - Glitter cremoso - kit com 10 cores, em potes de 4 gramas cada	28,6300	314,93
286	300	tb	Tinta para tecido em cores variadas, com no mínimo 35 ml.	3,1900	957,00
287	201	m	TNT (tecido não texturizado), cor pink, 45g/m ² , 1,40 de largura.	2,7400	550,74
288	201	m	TNT (tecido não texturizado), cor amarelo, 45g/m ² , 1,40 de largura.	2,7400	550,74
289	271	m	TNT (tecido não texturizado), cor azul claro, 45g/m ² , 1,40 de largura.	2,7400	742,54
290	202	m	TNT (tecido não texturizado), cor azul escuro, 45g/m ² , 1,40 de largura.	2,7400	553,48
291	271	m	TNT (tecido não texturizado), cor branco, 45g/m ² , 1,40 de largura.	2,7400	742,54
292	251	m	TNT (tecido não texturizado), cor preta, 45g/m ² , 1,40 de largura.	2,7400	687,74
293	271	m	TNT (tecido não texturizado), cor rosa claro, 45g/m ² , 1,40 de largura.	2,7400	742,54
294	201	m	TNT (tecido não texturizado), cor roxo, 45g/m ² , 1,40	2,7400	550,74



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

			de largura.		
295	201	m	TNT (tecido não texturizado), cor verde escuro, 45g/m ² , 1,40 de largura.	2,7400	550,74
296	201	m	TNT (tecido não texturizado), cor verde folha, 45g/m ² , 1,40 de largura.	2,7400	550,74
297	202	m	TNT (tecido não texturizado), cor vermelha, 45g/m ² , 1,40 de largura.	2,7400	553,48
298	501	m	TNT (tecido não texturizado), cores diversas, 45g/m ² , 1,40 de largura.	2,7400	1.372,74
299	133	fr	Verniz acrílico solúvel em água e atóxico, embalagem de 100ml.	5,6700	754,11
300	110	un	Visor, material plástico, tipo fixação encaixe, aplicação pasta suspensa, características adicionais com etiqueta – Pacote com 50 Unidades.	6,0500	665,50

2. VALOR TOTAL MÁXIMO R\$ 379.810,32 (trezentos e setenta e nove mil oitocentos e dez reais e trinta e dois centavos).

NO CASO DE INCONSISTÊNCIA NO DESCRITIVO DOS ITENS ENTRE ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E O CONSTANTE NA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO, DEVERÁ SER CONSIDERADO O DESCRITIVO DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O licitante vencedor deve entregar o objeto, **livre se frete e descarga**, conforme documento emitido pelo Departamento de Licitações e Compras através do documento denominado “Autorização de Compra”/”Ordem de Serviços”;

3.2. **Prazo de entrega:** Em até 10 (dez) dias ;

3.3. **Local de entrega:** Prefeitura Municipal de Rio Negro, sita a Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, Rio Negro – PR ou em lugar descrito na Autorização de Compra, dentro do perímetro urbano do município;

3.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante aceite apostado na NF.

3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata Contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da Contratante:

3.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.1.2. verificar minuciosamente o prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



3.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.3. A Administração poderá realizar pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, fabricante;

4.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto;

4.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Município de Rio Negro, 02 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO II (MINUTA ATA CONTRATO)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – n.º Número de Instrumento Contratual

Processo n.º Número do Processo /Ano do Processo
Descrição da Modalidade Número da Modalidade/Ano do Processo

Aos **Data de Instrumento Contratual** o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL,....., brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número....., residente nesta Cidade, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para **<AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO>**, do objeto abaixo especificado em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas qualificadas no processo e pregão supramencionado, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal 002/2006 e 003/2007, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata.

CONTRATADA: Razão Social, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ n.º Número do CNPJ/CPF, sediada na Nome do Logradouro, n.º Número do Imóvel, Nome do Bairro, município de Nome da Cidade, Sigla do UF, neste ato representado pelo(a) seu(ua) **<DESCREVER: SÓCIO(A) / PROCURADOR (A)>**, **<NOME REPRESENTANTE>** brasileiro(a), Portador(a) da Carteira de Identidade n.º **<RG REPRESENTANTE>** e do CPF/MF n.º **<CPF REPRESENTANTE>**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal.

1 – DO OBJETO

Descrição do Objeto, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos.

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Complemento	Preço Unitário	Preço Total
N.º do lote	N.º do Item	Qtde. do Item	Unidade de medida	Descrição do Item			

Os preços registrados correspondem aos valores unitários adjudicados, perfazendo o valor total de **R\$ Valor total por fornecedor (2 casas decimais) (Valores Totais Fornecedor Extenso)**.

2 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **<VALIDADE DA ATA CONTRATO>**, a contar da data da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições.

3 - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Conforme especificações do Edital, bem como da Proposta de Preços.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

4 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- c) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- d) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- e) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- f) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas para adoção das providências saneadoras;
- g) fiscalizar podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

6 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos, conforme solicitação inicial e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a aquisição a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega do objeto e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Autorização de Compra/ Ordem de Serviço;
- e) Proceder ao ato de recebimento do objeto podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da contratada:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão supramencionado e à sua proposta e nesta Ata;



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

b) substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

c) responder por todos os ônus referentes ao objeto, desde o transporte, matéria prima, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, conforme o caso;

d) para Atas Contrato, cujo objeto trata de Prestação de Serviços, deverá responder por danos de qualquer natureza que eventualmente venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

e) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento / prestação de serviços do objeto, sem ônus adicionais para o Município.

8 - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do objeto/prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

8.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

c) Demais situações previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e na legislação aplicável.

10 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A conformidade do objeto, a ser fornecido/ prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e na legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da aquisição/prestação de serviços, objeto desta Ata, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2017/2018 **das quais, constará(ão) inicialmente a(s) seguinte(s): <DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS REGISTRO DE PREÇOS>.**

13 - DO FORO

13.1. É competente o Foro da Comarca de Rio Negro – PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

13.2. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

PREFEITO MUNICIPAL

<NOME REPRESENTANTE (O MESMO DO PREÂMBULO)>
Razão Social

TESTEMUNHA:

<TESTEMUNHA RESPONSÁVEL>
<CARGO TESTEMUNHA RESPONSÁVEL>

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio